

O deputado federal João Paulo Gomes da Silva (PL-MG) quer proibir a prática de *bungee jump*.

Ele apresentou projeto de lei, na Câmara dos Deputados, que tipifica esse esporte como contravenção penal. A proposta vem na esteira do acidente que culminou com a morte da estudante Letícia Santarém Amaro Rodrigues, no pontilhão que faz a ligação entre Araguari e Uberlândia, em Minas Gerais. No domingo (3/7), ao saltar do pontilhão, a cinta que prendia a garota rompeu e ela caiu de uma altura de 50 metros.

O projeto de lei prevê punição para quem pratica o esporte e também para quem patrocina *"sob a condição de proprietário deste equipamento esportivo, instalador, operador ou o instrutor"*.

Segundo o deputado, o bungee jump deve ser considerado contravenção penal porque *"são muitos os acidentes ocorridos na prática deste 'esporte'. Sua regulação pouco contribuiria para se evitar que tantas vidas sejam ceifadas, eis que a ruptura da corda elástica é sempre sinônimo de fatalidade"*.

Fonte: ESPAÇO VITAL

PROJETO DE LEI Nº 5.592, DE 2005

Tipifica como Contravenção Penal, nos termos do decreto-lei 3.688 de 03/10/41, a prática do esporte conhecido como bungee jump, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º - Constitui Contravenção Penal, punível na forma da legislação em vigor, a prática do esporte no qual alguém salta de pontes, viadutos, torres, guindastes e balões dirigíveis; dentre outras elevações, amarrado por cordas elásticas ou não.

Parágrafo único – Na mesma penalidade incorre quem patrocina o referido esporte, sob a condição de proprietário deste equipamento esportivo, instalador, operador ou o instrutor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São muitos os acidentes ocorridos na prática deste "esporte". Sua regulação pouco contribuiria para se evitar que tantas vidas sejam ceifadas, eis que a ruptura da corda elástica é sempre sinônimo de fatalidade.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2005.

Deputado JOÃO PAULO GOMES DA SILVA